



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 22 /98

Lei nº 1236 de 03 de julho de 1998

Declara de Utilidade Pública a **Sociedade Musical Primeiro de Junho.**

A Câmara Municipal de Pedra Azul-MG, no uso de suas atribuições decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a **Sociedade Primeiro de Junho**, com sede neste município, cujos fins estão especificados em seu Estatuto o qual faz parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 03 de julho de 1998.

**RICARDO MENDES PINTO**

Prefeito

**ASTÉLIA DE MORAIS NASCIMENTO**  
Secretária de Recursos Humanos e  
Administração